



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail: prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.750/2014.

Altera o quantitativo dos cargos de Auxiliar de Apoio em Saúde e Fisioterapeuta, do Anexo II, no Grupo de Saúde da Família – GSF, a que se refere a Lei nº 1.640, de 08 de agosto de 2011, artigo 9º.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o quantitativo dos cargos de Auxiliar de Apoio em Saúde e Fisioterapeuta, do Anexo II, no Grupo de Saúde da Família – GSF, a que se refere a Lei nº 1.640, de 08 de agosto de 2011, artigo 9º.

Grupo	Cargos Criados Plano Proposto	Código	Atual	Transformado	Novos Cargos Solicitados	Total Novo Quadro
GSF	Auxiliar de Apoio em Saúde	GSP-NB002	0	20	5	25
	Fisioterapeuta	GSP-NS007	2	0	3	5

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monteiro, 24 de julho de 2014.


RICARDO JORGE DE ALMEIDA MENEZES
PREFEITO EM EXERCÍCIO

FRANQUISA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Endereço: Rua da República, 12 - Centro
 Telefone: (071) 331-0000
 E-mail: franquia@monteiro.ce.gov.br

12/05/2014

Para o cumprimento das obrigações de prestação de serviços de saúde pública, o Município de Monteiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre licitação para a prestação de serviços de saúde pública, conforme especificações em anexo.

EDITAL Nº 001/2014 DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PE PARA SELEÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA

O Município de Monteiro, através da Secretaria Municipal de Saúde, abre licitação para a prestação de serviços de saúde pública, conforme especificações em anexo.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Medicamento	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
02	Medicamento	50	R\$ 5,00	R\$ 500,00

Monteiro, 12 de maio de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE